

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 10233/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA

Processo nº 54000.049039/2024-30

Interessado: Gabinete da Superintendência Regional de Mato Grosso - SR(MT)G

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 104, inciso IV, do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2022, examinando os autos do Processo Administrativo nº 54000.049039/2024-30; e

Considerando a solicitação apresentada pelo gestor da Superintendência Regional do Mato Grosso -SR(MT) no Despacho ([20335950](#));

Considerando a Autorização emitida pelo Ministro de Estado de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA no Expediente ([20111130](#)), em atenção ao art. 5º do Decreto nº 10.193/2019;

Considerando as manifestações técnicas formuladas pela Coordenação-Geral de Administração e Serviços Gerais - DOA no Despacho ([20521711](#)), acolhido pelo Diretor de Gestão Operacional no Despacho DO ([20525671](#));

E, por fim, considerando os dispositivos legais estabelecidos no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, acrescido da Portaria MAPA nº 194, de 17 de junho de 2020, os quais adoto como fundamentos para decidir:

AUTORIZAR a contratação, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 830, Edifício Green Tower (Torre Sul), Bairro Quilombo, em Cuiabá/MT, para instalação e abrigo da sede administrativa da Superintendência Regional do Mato Grosso - SR(MT), decorrente do Edital de Chamamento Público nº 01/2014 ([20110916](#)), tendo como classificada a empresa EXECTIS ADM. E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.418.784/0001-11, a qual teve sua proposta habilitada, nos moldes definidos na Minuta de Contrato ([20309097](#)), **desde que haja disponibilidade orçamentária e atestado o atendimento integral das recomendações exaradas pela Procuradoria Federal Especializada - PFE, após análise jurídica da locação em tela.**

Publique-se em Boletim de Serviço Eletrônico e, após, restitua-se os autos a **SR(MT)** para conhecimento da decisão e adoção das providências subseqüentes.



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 28/05/2024, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20535412** e o código CRC **A72D3996**.